Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 245 ,DE 2024.
(Proponente: Policial Madril/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/02/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando estudos para a viabilidade de utilização no âmbito do município o aplicativo COLAB que permite os cidadãos agendarem serviços, reportarem demandas, emitirem documentos e participarem ativamente das decisões tomadas pelo poder público.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2024.

Policial Madril
Vereador/PODE

Justificação:

Tenho acompanhado notícias de que vários municípios estão utilizando do aplicativo COLAB.RE que permite os cidadãos agendarem serviços, reportarem demandas, emitirem documentos e participarem ativamente das decisões tomadas pelo poder público.

Sabe-se que o avanço das tecnologias reclama, cada vez mais, que estejamos atentos aos anseios da sociedade. Ouvir o cidadão permite otimizar os serviços, tornando a gestão dos recursos públicos mais eficiente. É preciso aproximar o poder público das pessoas.

Com essa ferramenta que conecta o cidadão com o executivo e permite acesso a todos os serviços da prefeitura diretamente no celular do cidadão resulta em uma gestão mais eficiente, legítima e responsiva, que ganha a confiança do cidadão, e colabora com a construção de uma cidade melhor.

Por outro lado, a oferta de serviços digitais pelo município, tais como a emissão de guias de recolhimento de impostos, e recolhimento de taxas por serviços, colabora para o aumento a arrecadação.

Exigir que o munícipe se desloque do seu bairro até o paço municipal para solicitar documentos e encaminhar demandas, interfere no cotidiano do cidadão, que precisa muitas vezes sair do trabalho para realizar tais atividades, o que muitas vezes faz com que o cidadão não busque os serviços, mas, por outro lado, também deixe de cumprir com suas obrigações nos prazos estabelecidos.

Diante disso, submeto a presente indicação legislativa à vossa apreciação, na certeza de que serão adotadas providências pertinentes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA